



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

LEI Nº 3335

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

“Altera dispositivos da Lei Municipal Nº. 3206/2017, que Instituí a Semana Municipal do Idoso, e dá outras providências”.

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal 3206, de 10 de outubro de 2017, que inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município a Semana Municipal do Idoso, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...):

Parágrafo único. A Semana Municipal do Idoso será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.”

Art. 2º. O artigo 6º da Lei Municipal 3206, de 10 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Em virtude da inclusão a que se refere o artigo 1º desta Lei, o anexo VI da Lei Municipal nº 2.897, de 26 de dezembro de 2011, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Mês	Dia/Semana	Descrição do Evento
Janeiro		
Fevereiro		
Março		
Abril		
Maio	18	SEMANA EDUCATIVA CONTRA O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO: Busca conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos e organizativos para conhecer melhor o assunto, debater iniciativas de combate a qualquer tipo de exploração à criança e ao adolescente, bem como estimular a denúncia ao Conselho Tutelar
	Todo o mês	MAIO AMARELO: Conscientização da sociedade do alto índice de mortes e feridos no trânsito.
Junho		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Julho	02	DIA DO GUARDA MUNICIPAL - homenagem aos componentes da Guarda Municipal que contribuem diariamente para a segurança pública no Município de Itajubá.
	Sem data específica	SEMANA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Tem o intuito de promover a divulgação do estatuto da criança e do adolescente.
Agosto		
Setembro	Sem data específica	SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA: Tem a finalidade de promover a interação entre instituições responsáveis pela segurança pública e a comunidade, visando uma melhor qualidade de vida no que se refere a segurança dos cidadãos.
Outubro		SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO: Destinada à conscientização, prevenção e recuperação da saúde física e mental das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, observados os princípios e diretrizes da Política Municipal de Atendimento e/ou Defesa dos Direitos da pessoa Idosa.
Novembro		
Dezembro		

Art.3. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de outubro de 2019, 200º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo